



**SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Na busca de um (E)estado de igualdade social

**PARTILHA DE RECEITAS
NA FEDERAÇÃO BRASILEIRA**

Gedalva Baratto
Secretaria da Fazenda do Paraná
27/10/2020

A apresentadora:

- beneficiou-se de estudos e conteúdos de especialistas, principalmente José Roberto Afonso, Kleber Castro, Sérgio Gobetti e Sérgio Prado;
- assume a responsabilidade por eventuais falhas e omissões.

TÓPICOS

FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL

- CONTEXTO

PARTILHA FEDERATIVA (DIRETO PARA OS RESULTADOS)

- DISTRIBUIÇÃO VERTICAL DE RECEITAS

- RECEITA DIRETA
- RECEITA DISPONÍVEL
- TIPOLOGIA

- DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DE RECEITAS

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS – FPE

- SAGA NA REFORMA 2010/2013

FEDERALISMO FISCAL E PARTILHA DE RECURSOS: CONTEXTO

FEDERALISMO FISCAL E PARTILHA DE RECURSOS: CONTEXTO

Federações apresentam três grandes estruturas institucionais:

- competências tributárias (como o país arrecada)
- atribuição de encargos (como gasta)
- sistema de partilhas (como aloca os recursos)

Objetivo da Partilha Federativa de recursos Públicos:

- aproximar a capacidade de gasto das jurisdições para que atendam às necessidades e demandas por serviços públicos em uma única sociedade que é dividida em espaços regionais e locais autônomos.

CARACTERÍSTICAS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA

- Heterogeneidade territorial e econômica;
- Descentralização política, fiscal, do gasto;
- Sistema de transferências transparente, mas pouco eficiente na equalização.

CF 88 - Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Celina Souza: (dilema)

- Como desenhar e implementar políticas públicas nacionais em uma federação com alta desigualdade regional e social, acirrada competição regional, poucos mecanismos de cooperação e recursos públicos concentrados na União?

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

- Competência tributária é atribuída entre níveis de governo segundo critérios de eficiência tributária/econômica, que não coincidem com a distribuição das necessidades fiscais (disparidades em capacidade econômica geram regiões “ricas” e “pobres” em termos fiscais)
 - Restrição: sistemas tributários centralizados são mais eficientes; esforços para descentralizar competência tributária são pouco exitosos
- Resultado: receitas próprias diferem dos custos dos encargos
 - Ênfase histórica na descentralização aumentou os gastos em âmbito subnacional
- Este desajuste entre receitas próprias e encargos = hiato vertical, *vertical gap*; é inerente às federações e ocorre também em países unitários
- “Pacto Federativo”: conjunto de regras que regula o processo permanente de ajuste vertical que deve existir na federação

ARRECEDAÇÃO DIRETA x RECEITA DISPONÍVEL

Equilíbrio Vertical:

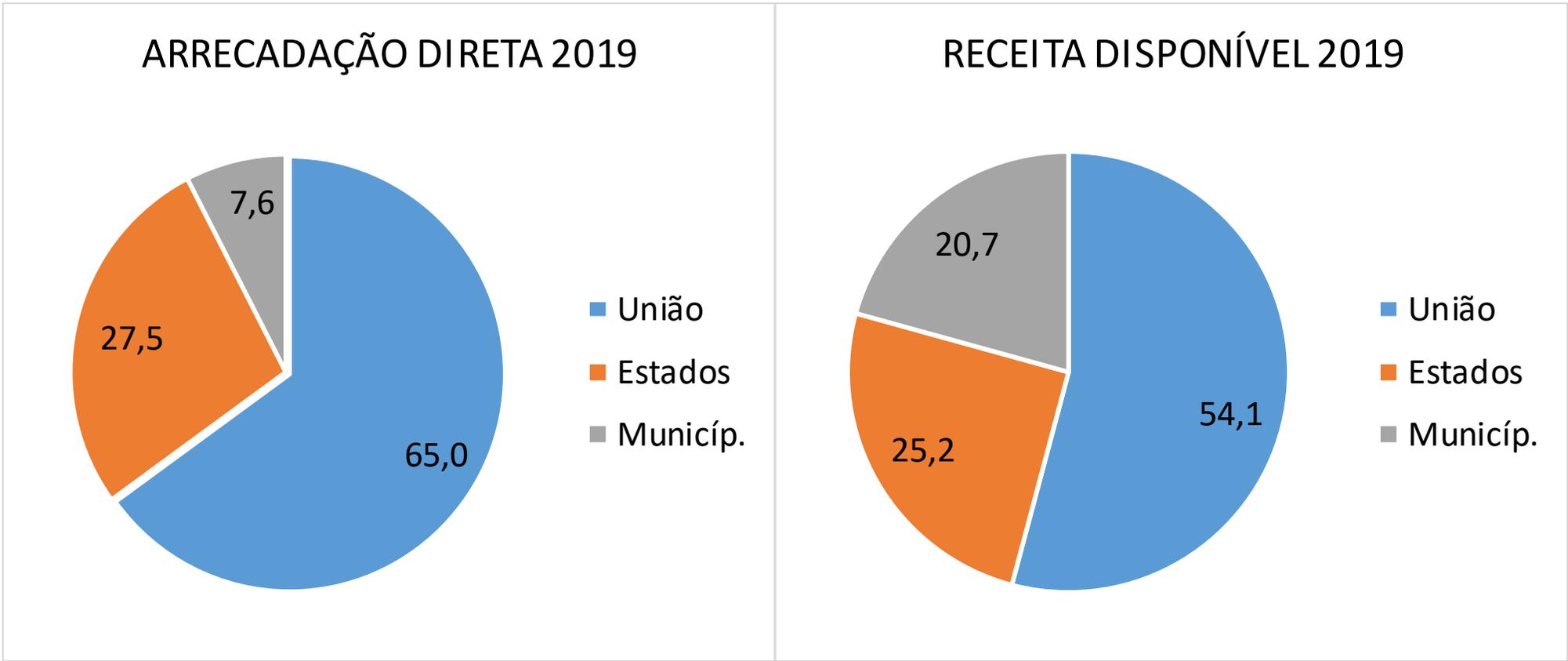
- obter ajustamento eficiente entre receitas e custos dos encargos
- exige a existência estrutural de sistema de transferências verticais
- Distribuição vertical: união, estados e municípios
- Distribuição horizontal: entre entes de um mesmo nível de governo.
- Arrecadação: relação com a competência tributária
- Recursos Disponíveis = receitas após as transf. verticais = poder final de gasto

Transferências no Brasil:

- Municípios: somente recebem
- Estados: recebem do gov. federal; transferem p municípios
- Governo federal: apenas transfere

PARTILHA FEDERATIVA: DIRETO PARA OS RESULTADOS
- DISTRIBUIÇÃO VERTICAL DE RECEITAS
- ARRECADAÇÃO DIRETA
- RECEITA DISPONÍVEL

ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA x PARTILHA FEDERATIVA



Fonte: elaboração própria baseada em José Roberto Afonso. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinar Comsefaz e IDP 16/07/2020

Tabela 1 - Arrecadação Direta por Esfera de Governo - 2019

Esfera de Governo	2019			
	R\$ Bilhões	% PIB	% Total	Per capita (R\$)
PIB	7256,9			
POPULAÇÃO	210.147.125			
TOTAL	2.551,94	35,17	100,00	12.143,60
UNIÃO	1.658,42	22,85	64,99	7.891,70
IR	425,57	5,86	16,68	2.025,10
IPI	55,77	0,77	2,19	265,40
IOF	40,75	0,56	1,60	193,93
Imp. Sobre Comércio Exterior	42,89	0,59	1,68	204,12
ITR	1,63	0,02	0,06	7,73
Taxas	8,64	0,12	0,34	41,10
Previdência (1)	384,70	5,30	15,07	1.830,63
Cofins	246,55	3,40	9,66	1.173,22
CPMF	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	86,15	1,19	3,38	409,94
PIS-PASEP	66,08	0,91	2,59	314,44
Contrib. Seg. Serv. Público (2)	17,78	0,25	0,70	84,61
Outras contribuições sociais (3)	9,55	0,13	0,37	45,45
FGTS	128,71	1,77	5,04	612,47
Contribuições Econômicas (4)	79,63	1,10	3,12	378,90
Salário Educação	20,61	0,28	0,81	98,08
Sistema S	17,79	0,25	0,70	84,66
Multas e Dívida Ativa	25,62	0,35	1,00	121,91

Fonte: elaboração própria baseada em José Roberto Afonso. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinário Comsefaz e IDP 16/07/2020 11

Tabela 1 - Arrecadação Direta por Esfera de Governo - 2019

Esfera de Governo	2019			
	R\$ Bilhões	% PIB	% Total	Per capita (R\$)
PIB	7256,9			
POPULAÇÃO	210.147.125			
TOTAL	2.551,94	35,17	100,00	12.143,60
ESTADOS	700,99	9,66	27,47	3.335,69
ICMS	528,58	7,28	20,71	2.515,27
IPVA	49,24	0,68	1,93	234,29
ITCD	9,37	0,13	0,37	44,60
IRRF	46,60	0,64	1,83	221,76
TAXAS	27,31	0,38	1,07	129,97
Previ Estadual	36,40	0,50	1,43	173,22
Contribuições de Melhoria e Econômicas	3,48	0,05	0,14	16,58
Demais (multas, juros e dívida ativa)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: elaboração própria baseada em José Roberto Afonso. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinário Comsefaz e IDP 16/07/2020

Tabela 1 - Arrecadação Direta por Esfera de Governo - 2019

Esfera de Governo	2019			
	R\$ Bilhões	% PIB	% Total	Per capita (R\$)
PIB	7256,9			
POPULAÇÃO	210.147.125			
TOTAL	2.551,94	35,17	100,00	12.143,60
MUNICÍPIOS	192,54	2,65	7,54	916,21
ISS	71,93	0,99	2,82	342,26
IPTU	50,60	0,70	1,98	240,81
ITBI	12,82	0,18	0,50	61,01
IRRF	19,94	0,27	0,78	94,90
TAXAS	11,83	0,16	0,46	56,31
Previd. Municipal	15,14	0,21	0,59	72,06
Contribuições de Melhoria e Econômicas	10,27	0,14	0,40	48,86
Demais (multas, juros e dívida ativa)	0,00	0,00	0,00	0,00

Elaboração própria. Fontes primárias: BCU/STN, FGT/SCEF, Sistema SRFB, FINBRA/Siconfi, RREO/Siconfi e SCNTBGE.

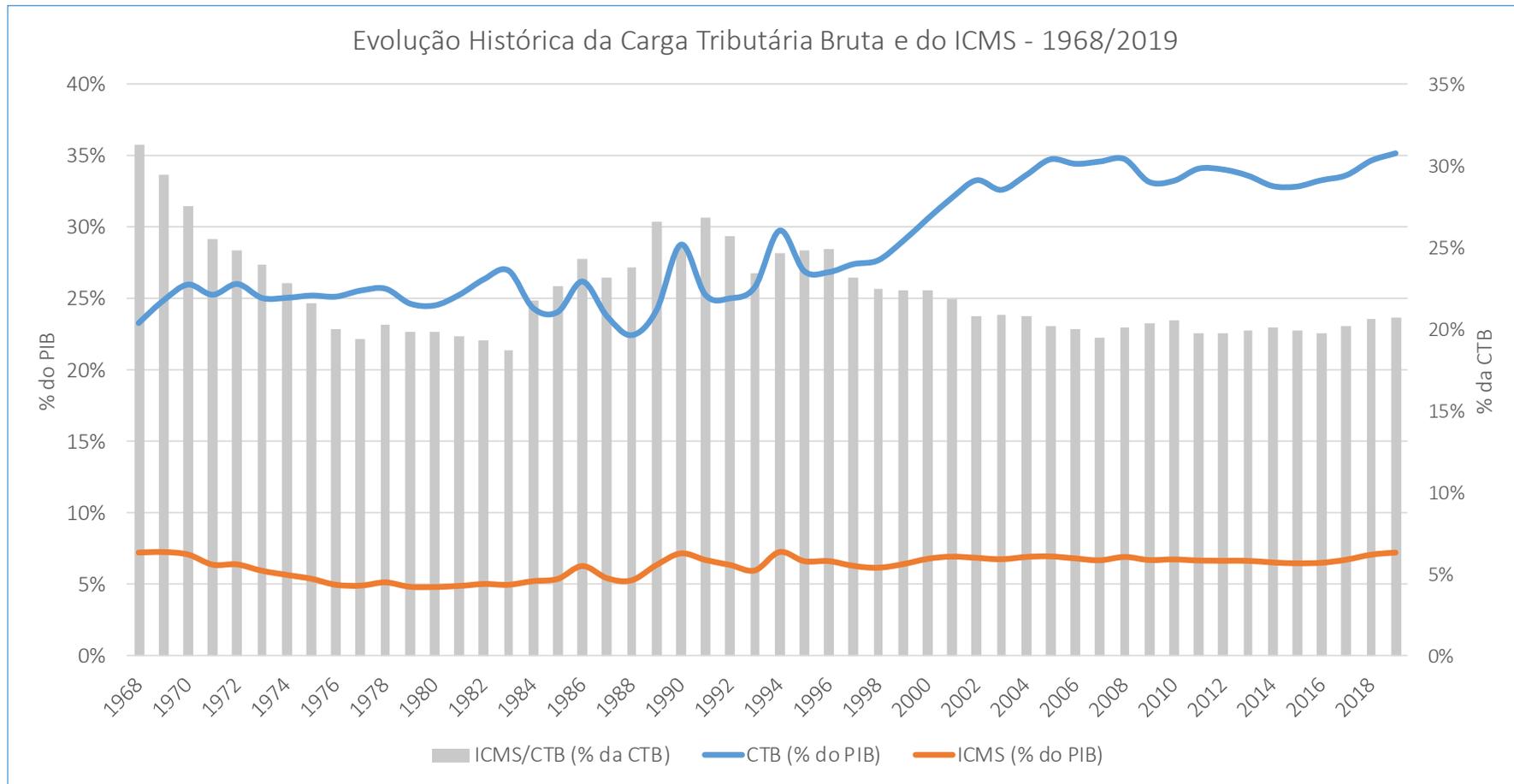
(1) Dados extraídos da Execução Orçamentária da União. Inclui SIMPLES/Previdência

(2) Inclui "Cota-Parte do Serv. No Fundo de Saúde Militar", classificada como "Outras Receitas" no Balanço da STN.

(3) Inclui "Receita Part. Seguro-Dpvat-Sist. Nac. de Trânsito", classificada como "Outras Receitas" no Balanço da STN.

(4) Inclui "Util.Recurso Hidricos-Trat. Itaipu", classificada como "Outras Receitas" no Balanço da STN

ARRECADAÇÃO DIRETA: ICMS cresce menos que carga tributária total



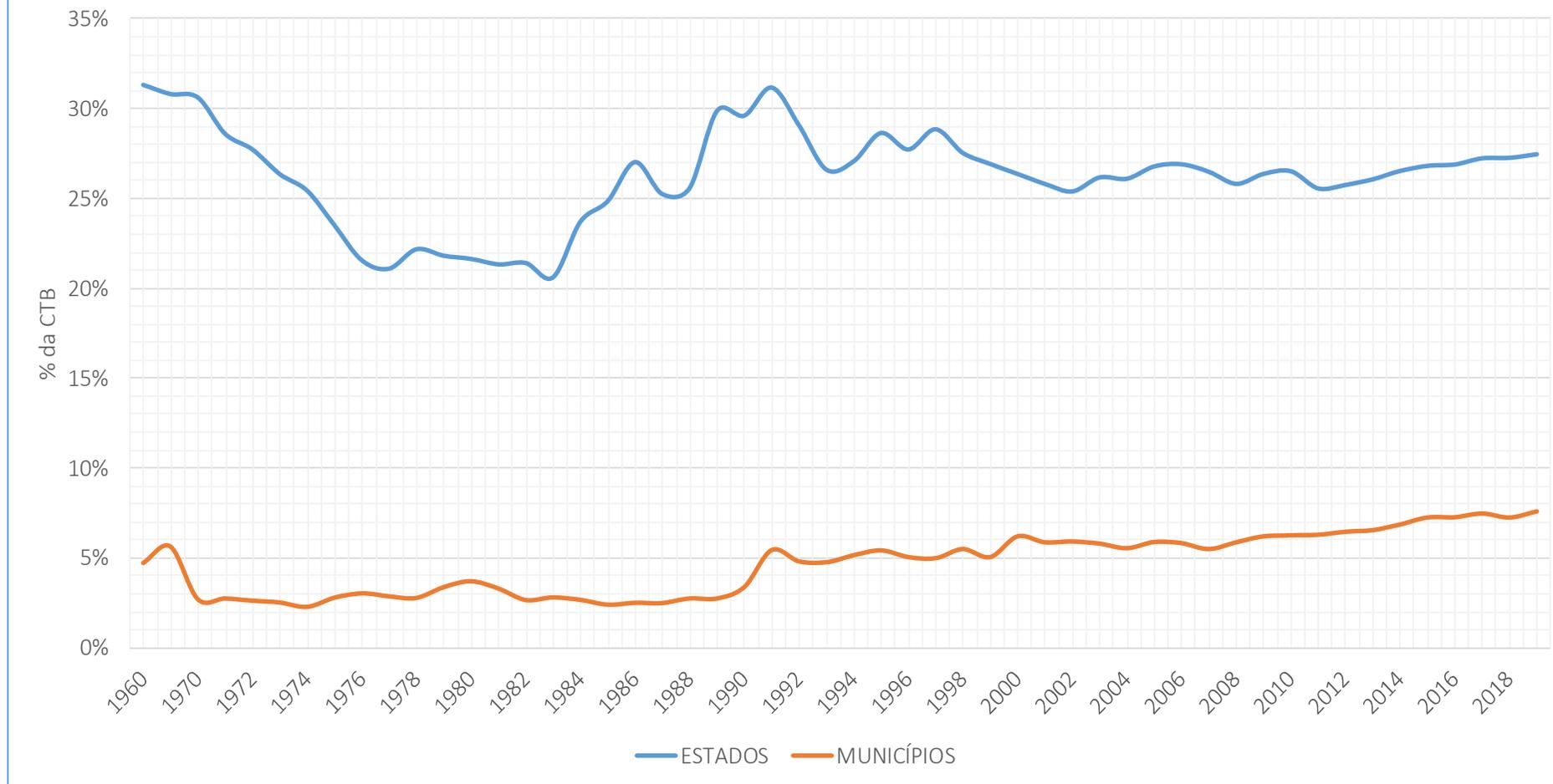
ICMS em 1969: 7,32% PIB (30% da carga total)

ICMS em 2018: 6,96% PIB (20,9% da carga total)

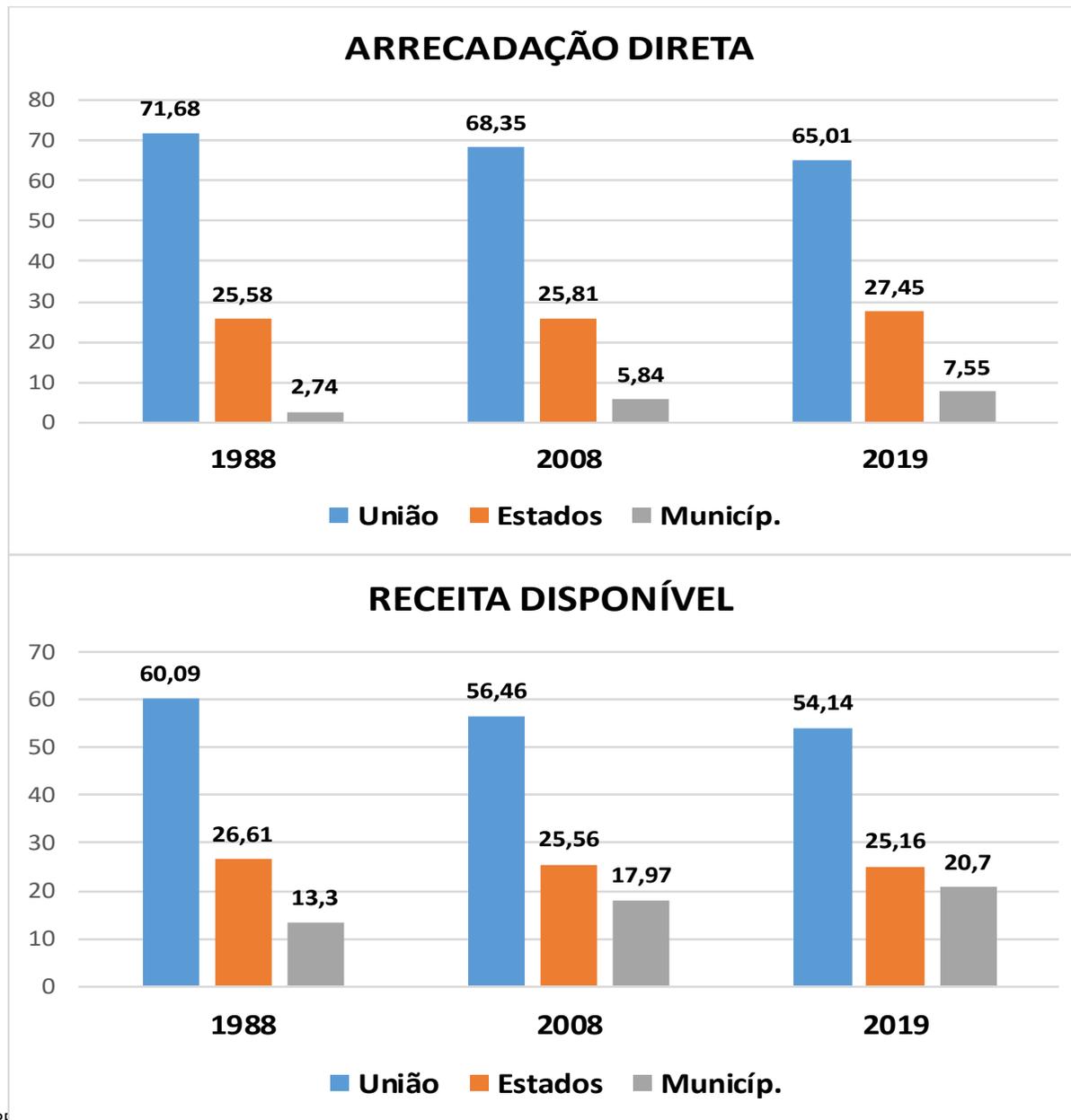
Fonte: José Roberto Afonso. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinar Comsefaz e IDP 16/07/2020

ARRECADÇÃO DIRETA: municípios crescem mais que estados

Evolução Histórica da Arrecadação Direta dos Governos Subnacionais - 1960/2019



Fonte: José Roberto Afonso. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinário Comsefaz e IDP 16/07/2020



- Partilha Vertical 1988 x 2008 x 2019
- Efeito redistributivo maior da união em favor dos munic., em virtude dos fundos sociais (educação, saúde e assistência social)
- Distorções graves aparecem quando se analisa a receita disponível por unidade federada, conforme visto nas telas da partilha horizontal

Tabela 1 - Evolução da Divisão Federativa da Carga Tributária por Esfera de Governo - 1988/2019

Ano	% do PIB				% do Total			
	União	Estados	Municípios	Total	União	Estados	Municípios	Total
ARRECADAÇÃO DIRETA								
1988	16,08	5,74	0,61	22,43	71,68	25,58	2,74	100,00
2008	23,76	8,97	2,03	34,76	68,35	25,81	5,84	100,00
2015	21,67	8,80	2,37	32,84	65,98	26,81	7,21	100,00
2019	22,87	9,66	2,66	35,18	65,01	27,45	7,55	100,00
<i>2019/1988</i>	<i>6,79</i>	<i>3,92</i>	<i>2,04</i>	<i>12,75</i>	<i>-6,67</i>	<i>1,86</i>	<i>4,81</i>	<i>0,00</i>
<i>2019/2008</i>	<i>-0,88</i>	<i>0,69</i>	<i>0,62</i>	<i>0,43</i>	<i>-3,34</i>	<i>1,64</i>	<i>1,70</i>	<i>0,00</i>
<i>2019/2015</i>	<i>1,20</i>	<i>0,85</i>	<i>0,29</i>	<i>2,34</i>	<i>-0,97</i>	<i>0,64</i>	<i>0,33</i>	<i>0,00</i>
RECEITA DISPONÍVEL								
1988	13,48	5,97	2,98	22,43	60,09	26,61	13,30	100,00
2008	19,62	8,89	6,25	34,76	56,46	25,56	17,97	100,00
2015	18,11	8,23	6,50	32,84	55,15	25,06	19,79	100,00
2019	19,05	8,85	7,28	35,18	54,14	25,16	20,70	100,00
<i>2019/1988</i>	<i>5,57</i>	<i>2,89</i>	<i>4,30</i>	<i>12,75</i>	<i>-5,95</i>	<i>-1,44</i>	<i>7,39</i>	<i>0,00</i>
<i>2019/2008</i>	<i>-0,58</i>	<i>-0,03</i>	<i>1,03</i>	<i>0,43</i>	<i>-2,32</i>	<i>-0,40</i>	<i>2,72</i>	<i>0,00</i>
<i>2019/2015</i>	<i>0,94</i>	<i>0,62</i>	<i>0,78</i>	<i>2,34</i>	<i>-1,01</i>	<i>0,10</i>	<i>0,91</i>	<i>0,00</i>

Elaboração própria. Fontes primárias: Afonso e Castro (2019), BGU/STN, FGTS/CEF, Sistema S/RFB, FINBRA/Siconfi, RREO/Siconfi, ANP, Aneel e SCN/IBGE.

Receita Disponível = arrecadação própria mais e/ou menos repartição constitucional de receitas tributárias e outros repasses compulsórios.

Fonte: José Roberto Afonso e Kleber Pacheco de Castro. Carga Tributária Bruta de 2019: recorde histórico e evidências federativas

Tabela 3 - Receita Tributária Disponível por Esfera de Governo - 2019

Receita Disponível	2019			
	R\$ Bilhões	% PIB	% Total	Per capita (R\$)
PIB	7.256,9			
POPULAÇÃO	210.147.125			
RECEITA DISPONÍVEL	2.551,9	35,17	100,0	12.143,6
UNIÃO	1.381,2	19,03	54,1	6.572,6
ESTADOS	642,8	8,86	25,2	3.058,7
MUNICÍPIOS	527,9	7,28	20,7	2.512,3
TRANSF. CONSTITUCIONAIS				
União para Estados	136,3	1,88	5,3	648,7
FPE	77,9	1,07	3,1	370,9
FPE _x	4,3	0,06	0,2	20,4
IOF OURO	0,0	0,00	0,0	0,0
SEGURO REC. ICMS	0,0	0,00	0,0	0,0
FUNDEB	20,4	0,28	0,8	97,1
SAL. EDUCAÇÃO	13,7	0,19	0,5	65,4
FEX 1/	0,0	0,00	0,0	0,0
CIDE	0,6	0,01	0,0	2,9
ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES	19,3	0,27	0,8	91,9

Fonte: José Roberto Afonso e Kleber Pacheco de Castro. Estimativa da Carga Tributária Bruta de 2019 (dados disponíveis até 05/03/2020)

Tabela 3 - Receita Tributária Disponível por Esfera de Governo - 2019

Receita Disponível	2019			
	R\$ Bilhões	% PIB	% Total	Per capita (R\$)
PIB	7.256,9			
POPULAÇÃO	210.147.125			
RECEITA DISPONÍVEL	2.551,9	35,17	100,0	12.143,6
UNIÃO	1.381,2	19,03	54,1	6.572,6
ESTADOS	642,8	8,86	25,2	3.058,7
MUNICÍPIOS	527,9	7,28	20,7	2.512,3
União para Municípios	140,9	1,94	5,5	670,4
FPM	90,4	1,25	3,5	430,2
ITR	1,1	0,02	0,0	5,4
IOF OURO	0,0	0,00	0,0	0,1
SEGURO REC. ICMS	0,0	0,00	0,0	0,0
FUNDEB	36,4	0,50	1,4	173,3
FEX (1)	0,0	0,00	0,0	0,0
CIDE	0,2	0,00	0,0	1,0
ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES	12,7	0,17	0,5	60,4
Estados para Municípios	194,5	2,68	7,6	925,7
ICMS	105,3	1,45	4,1	500,9
IPVA	24,6	0,34	1,0	117,1
FPEX	1,1	0,01	0,0	5,1
FUNDEB	63,6	0,88	2,5	302,5

Elaboração própria. Fontes primárias: BGU/STN, FGTS/CEF, Sistema S/RFB, FINBRA/Siconfi, RREO/Siconfi, ANP, Anel e SCN/IBGE.

(1) Fundo destinado ao fomento das exportações (até 2004, era considerado como parcela da Lei Kandir)

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS NO BRASIL: TIPOLOGIA

- **DEVOLUTIVAS**
Cota-parte ICMS, ITR, IPVA, IOF-ouro, IRRF
- **REDISTRIBUTIVAS / LIVRES**
Fundo de Participação dos Estados e do DF – FPE
Fundo de Participação dos Municípios – FPM
- **COMPENSATÓRIAS**
IPI-Exportação; Compensações Financeiras; da “Lei Kandir” e
Auxílio a Est. Exportadores
- **INDENIZATÓRIAS** (extração de recurso natural finito): Royalties e Particip. Especiais
- **MISTAS** (Devolutivo e Redistributivo): CIDE
- **MANTENEDORAS / CONDICIONADAS** (programas nacionais): FUNDEB, SUS, Salário Educação
- **VOLUNTÁRIAS**: “Convênios”
- **OUTRAS**: FCDF, Fundos Regionais FNO, FNE, FCO, Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS NO BRASIL

FONTE DOS RECURSOS

- **IRRF**: pertence a estados e munic. a parcela que retiverem na qualidade de empregador ou contratante
- **FPE**: 21,5% do IR + IPI; 20% retém p/ Fundeb
- **FPM**: 22,5% + 1% + 1% do IR + IPI; 20% retém p/ Fundeb nos 22,5%
- **IPI-Export.**: 10% do IPI (75% p/ estados; 25% p/ munic.); 20% retém p/ Fundeb
- **IOF-OURO**: 100% da arrecad. (30% p/ estados; 70% p/ munic.)
- **ITR**: 50% da arrec. p/ munic.; 20% retém p/ Fundeb
- **CIDE**: 29% da arrecad. Cide-Combust. (75% p/ estados; 25% p/ munic.); 20% retém p/ Fundeb
- **ICMS**: 25% da arrec. p/ munic.; 20% retém p/ Fundeb
- **IPVA**: 50% da arrec. p/ munic.; 20% retém p/ Fundeb
- **LC 87/96** (Kandir): valor LOA União baseada no Art 91 ADCT (75% p/ estados; 25% p/ munic.); 2020 Acordo SFT ADO25; 20% retém p/ Fundeb
- **FEX** (Auxílio Est. Export.): dotação orçamentária (75% p/ estados; 25% p/ munic.)

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS NO BRASIL

FONTE DOS RECURSOS

- **FUNDEB**: 20% das receitas de: FPE, FPM, IPI-Export., LC87/96, ITR, ICMS, IPVA, ITCMD; + Complementação União
- **Salário Educação**: 2/3 de 90% da arrecad. p/ estados e munic.; por meio do FNDE (financia programas como merenda escolar, livro didático, transp. de alunos, manutenção da rede de ensino, etc.)
- **SUS**: recursos da união, est. e munic.; união aporta 15% RCL (convênios; transf. fundo a fundo); estados 12% e munic. 15% de suas receitas líquidas de impostos e transf.
- **Compensações Financeiras, Royalties e Particip. Especiais**: distrib. pela ANP, ANEEL e ANM
- **Fundos Regionais FNO, FNE, FCO**: 3% do IR + IPI; transita pelos bancos de desenvol. destas regiões
- **FCDF**: união cobre parte da folha do DF (áreas de educação, saúde e segurança)
- **Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN)**: dotação orçamentária e **Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)** mínimo de 50% recursos lotéricos

PARTILHA FEDERATIVA: DIRETO PARA OS RESULTADOS - DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DE RECEITAS

MUNICÍPIOS: *RANKING* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2018 - *PER CAPITA*

Receita corrente per capita dos municípios mais ricos e mais pobres:

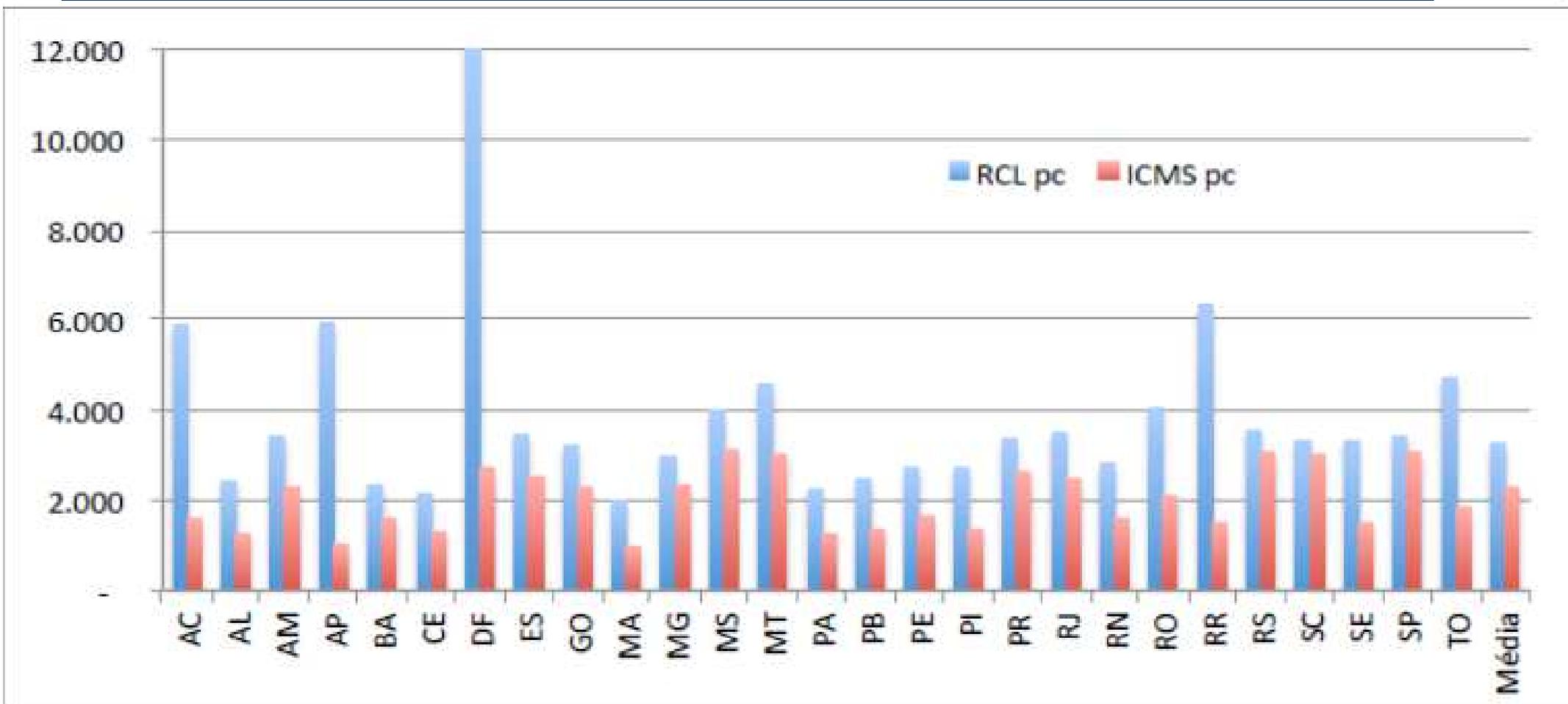
Em R\$

UF	Municípios		Receita corrente	ISS/ICMS+	Royalties	Outras
ES	Presidente Kennedy	Ranking das 10 maiores receitas	36.961	990	26.686	9.285
SP	Ilhabela		27.741	623	21.891	5.227
RN	Guamaré		15.784	11.815	1.194	2.775
MG	Serra da Saudade		15.317	2.112	-	13.205
MG	São Gonçalo do Rio Abaixo		15.182	6.936	5.947	2.300
GO	Alto Horizonte		15.068	3.648	3.122	8.298
MS	Santa Rita do Pardo		14.502	1.310	179	13.013
SP	Borá		14.474	4.141	-	10.333
RS	Engenho Velho		14.006	1.887	-	12.119
BA	São Francisco do Conde		12.975	9.229	821	2.925
PA	Bragança	(...) e das 10 menores RCL pc	1.282	101	0	1.181
GO	Águas Lindas de Goiás		1.262	97	0	1.164
PA	Vigia		1.261	130	1	1.131
RJ	São João de Meriti		1.245	256	32	956
SP	Carapicuíba		1.234	310	5	920
PA	Ananindeua		1.216	215	0	1.000
AP	Santana		1.188	303	0	885
GO	Novo Gama		1.182	65	0	1.117
MG	Ribeirão das Neves		1.133	220	0	913
RJ	São Gonçalo		1.045	249	20	776

Fonte: Sérgio Gobetti. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinar Comsefaz e IDP 16/07/2020

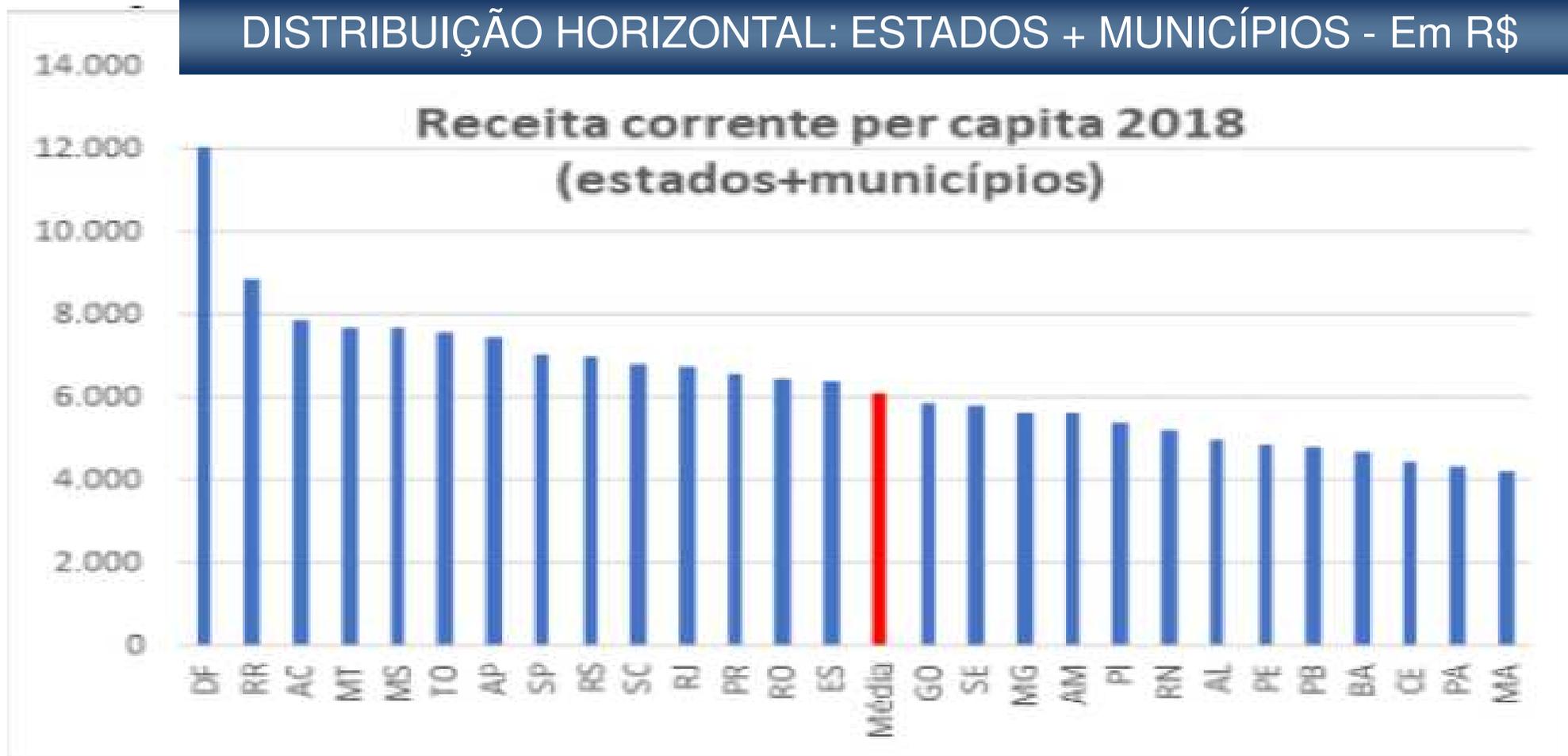
ESTADOS: ICMS X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - *PER CAPITA*

Em R\$



Fonte: Sérgio Gobetti. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinário Comsefaz e IDP 16/07/2020

DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL: ESTADOS + MUNICÍPIOS - Em R\$



- Transf. redistributivas não promovem equalização
- O que impede o Brasil de adotar um sistema moderno de equalização?

DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL: PRINCIPAIS DISTORÇÕES

- FCDF (montante quase igual ao complemento do FUNDEB)
- Royalties (excessivo benefício aos confrontantes).
- ICMS (excessivo benefício aos produtores, tanto na repartição entre os estados quanto entre os municípios).
- FPE (critérios semi-congelados, baseados em uma bipolaridade Sul-Norte que não reflete mais as desigualdades interregionais e intraregionais).
- FPM (modelo baseado em cotas fixas por faixa populacional).

Apesar disso, o FPM ainda é o fundo com melhor potencial distributivo entre os que existem (Alencar e Gobetti, 2008: Justiça Fiscal na federação brasileira).

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/XIIIpremio/financas/1tefpXIIIPTN/Justica_Fiscal_Federacao_Brasileira.pdf

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

- Os fundos de participação poderiam ter maior potencial distributivo se seguissem o que, na literatura internacional, chamamos de princípio da equalização fiscal.
 - Ou seja, dar condições mais ou menos uniformes de as unidades federadas proporcionarem serviços públicos e infraestrutura.
 - Questão de justiça, mas também de eficiência: federações mais equilibradas (e sociedades mais equilibradas) tendem a crescer mais.
- Modelos canadense (parcial) e australiano (total).
 - Canadense: garante a receita média per capita para todas unidades da federação, sem reduzir a receita de quem recebe mais.
 - Australiano: iguala todas as unidades da federação, considerando a diferença entre capacidade de arrecadação e a necessidade de gasto: o hiato fiscal.

Fonte: Sérgio Gobetti. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinário Comsefaz e IDP 16/07/2020

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

- Modelo australiano é superior, porque permite considerar diferentes necessidades de gasto dos entes, conforme diferentes indicadores, mas envolve metodologias um pouco complexas.
 - Estimar a capacidade de arrecadação envolve ter boas *proxys* da base tributária, o que não é trivial mensurar no caso do ICMS (depende do saldo da balança interestadual e de diferentes alíquotas).
 - O conceito de necessidade de gasto exige que se avalie distintas dimensões sociais, demográficas e estruturais:
 - Nível de desenvolvimento e de pobreza
 - Quantidade de jovens e velhos: gastos em educação e saúde.
 - Como lidar com os passivos? Serão ou não considerados no modelo de equalização?

Fonte: Sérgio Gobetti. Os Estados e o Federalismo Brasileiro - 1º Webinário Comsefaz e IDP 16/07/2020

DILEMAS DO FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL

Fernando Rezende:

- Alterações abrangentes envolvem conflitos federativos complexos e requerem uma articulação política que não tem sido viabilizada
- Alterações pontuais dificultam solução de questões estruturais inter-relacionadas
- Disparidades fiscais entre os estados e rigidez orçamentária estão cristalizadas e entram o debate
- Seguridade social da CF/88 atropelou a federação. Acesso universal a saúde e educação não cabem na estrutura das receitas. União esvaziou impostos partilhados e criou contribuições não compartilhadas
- Geografia política deslocada da geografia econômica: clivagem regional macro incompatível com economia mesorregional (p.e. Centro Oeste não é mais uma região “pobre”).

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS – FPE
- SAGA NA REFORMA FPE 2010/2013

SAGA NA REFORMA FPE 2010/2013

- FPE: 21,5% do IR + IPI (art 159 da CF/88)
- 2019 = 77,9 bilhões deduzido Fundeb; 97,4 bilhões inclui Fundeb
- Partilha redistributiva: cabe à LC “... estabelecer ... os critérios de rateio ... **objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico** entre Estados ...” (art. 161 da CF/88)
- LC 62/89: acordo provisório de secretários de fazenda p/ repasses de 1990 e 1991 ficou congelado por 26 anos (1990 a 2015)
- STF 2010: julga critério (congelado) de partilha inconstitucional
- Reflexão: qual era a capacidade de gasto per capita de cada estado em 2010?

RECEITA DISPONÍVEL *PER CAPITA* DOS ESTADOS EM 2010

Conceito:

- 1) Arrecadação de cada estado, deduzindo transf. de estados p/ municípios e retenções p/ Fundeb;
 - inclui receitas de capital, exceto atípicas como operações crédito, amortização de empréstimos e alienação bens
- 2) Acrescenta transf. recebidas da União e retorno do Fundeb.
- 3) Divide pela população, pois serviços públicos tem forte correlação com a população

Resultado:

- FPE explica grande parte das disparidades, o contrário do que deveria
- FPE não faz uma equalização adequada p/ nivelar a capacidade de gasto per capita entre os Estados
- Não houve acordo e ambiente federativo p/ adotar um sistema moderno de equalização na reforma da LC 62/89

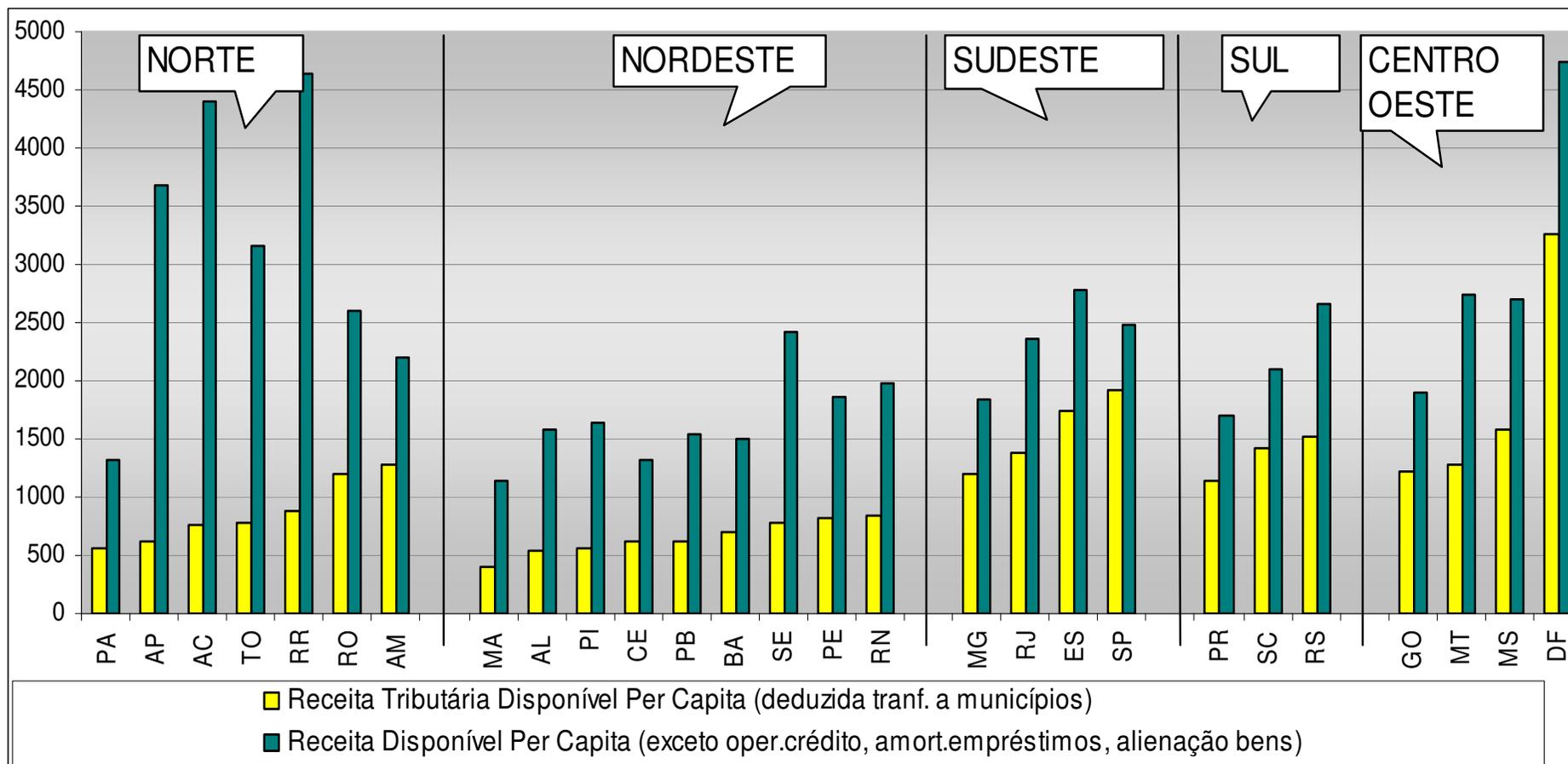
Fonte: Elaboração própria com base em “STN, Execução Orçamentária Consolidada dos Estados em 2010. Brasília, 2011”. Para permitir a comparação entre os Estados, os balanços estaduais foram ajustados e padronizados.

2010 - Receita Corrente + Capital Disponível Per Capita

UF	R\$	Ranking		UF	R\$	Ranking	
MA	1.142	abaixo da média nacional	27°	AM	2.204	acima da média nacional	14°
CE	1.317		26°	RJ	2.369		13°
PA	1.320		25°	SE	2.425		12°
BA	1.491		24°	SP	2.477		11°
PB	1.544		23°	RO	2.595		10°
AL	1.583		22°	RS	2.665		9°
PI	1.640		21°	MS	2.700		8°
PR	1.693		20°	MT	2.746		7°
MG	1.844		19°	ES	2.782		6°
PE	1.870		18°	TO	3.161		5°
GO	1.892		17°	AP	3.681		4°
RN	1.975		16°	AC	4.391		3°
SC	2.101	15°	RR	4.641	2°		
			DF	4.736	1°		
			BR	2.101			

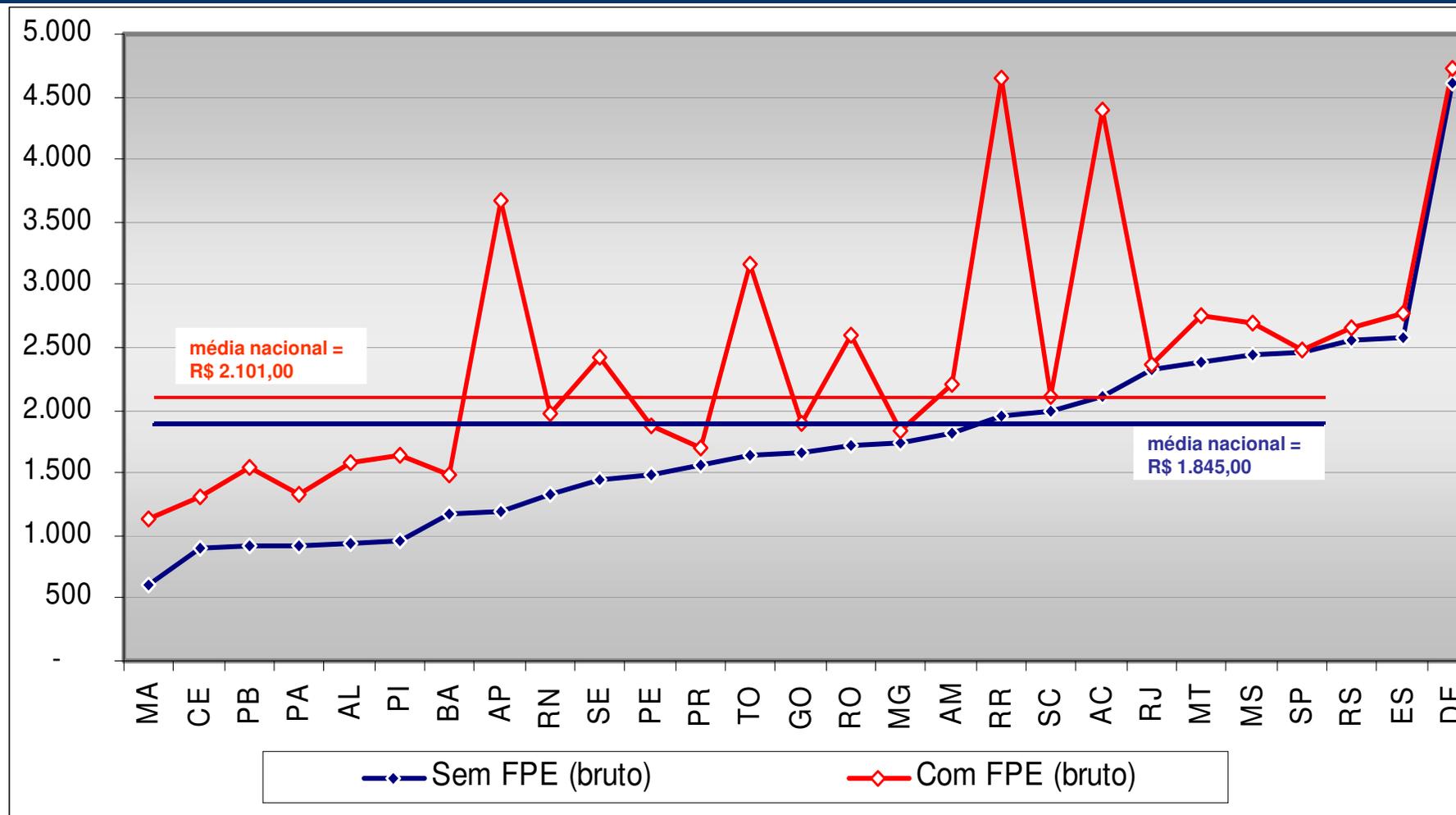
Fonte: Elaboração própria com base em “STN, Execução Orçamentária Consolidada dos Estados em 2010. Brasília, 2011”. Para permitir a comparação entre os Estados, os balanços estaduais foram ajustados e padronizados.

RECEITA TRIBUTÁRIA X RECEITA DISPONÍVEL PER CAPITA DOS ESTADOS EM 2010 - Em R\$



Fonte: Elaboração própria com base em “STN, Execução Orçamentária Consolidada dos Estados em 2010. Brasília, 2011”. Para permitir a comparação entre os Estados, os balanços estaduais foram ajustados e padronizados.

RECEITA DISPONÍVEL PER CAPITA DOS ESTADOS EM 2010 COM E SEM FPE - EM R\$



DILEMAS NA REFORMA DO FPE 2010 A 2013

- Sistemas paramétricos (antigos) ou modernos sistemas equalização?
- **Sistema paramétrico** utiliza variáveis sociais e econômicas para determinar os coeficientes (área territorial, população, inverso da renda per capita, IDH ...);
- **Sistema de equalização de receitas** aproxima a capacidade de gasto (per capita) entre os estados; ... calcula a receita potencial de cada um em condições médias de alíquota e esforço tributário (evitar preguiça fiscal)
(restrição: no Brasil teria que ser a receita efetiva)
- Inexorável: reforma do FPE cai no pragmatismo → modelo paramétrico

LC 143/2013:

- Dois indicadores: 50% População e 50% Inverso RDPC (renda domiciliar per capita)
- Resultado não agrada ... então no Brasil de costuma partir p/ o “tratamento” dos dados ... martela ... prega ... bota teto ... bota piso
 - População: piso = 1,2% e teto = 7%
 - Inverso da RDPC: redutor p/ estado acima de 72% da média nacional
 - Ajuste final: coeficiente mínimo de 0,5% (beneficia DF).

LC 143/2013 x METODOLOGIA IBGE PARA RDPC

Surpresa !!!! Como modelo paramétrico é “entrar no mato sem cachorro” ...

- IBGE altera a metodologia de cálculo p/ apurar a RDPC; p/ 2014 fica muito diferente de 2010 (este balizou a decisão do Congresso)

Transição LC 143/2013:

- novos coeficientes aplicados apenas p/ o excedente do FPE (compara 21,5% do IR e IPI obtido em cada decêndio, com igual decêndio em 2015 corrigido pelo IPCA acumulado e por 75% da variação do PIB; se a diferença (excedente) for positiva distribui pelo novo critério

FPE: COEFICIENTES COM RDPC PARA 2010 E 2014

UF	LC 62/89 - A	Congresso: RDPC 2010 e Pop. 2011 - B	Variação Esperada B/A	TCU: RDPC 2014 e Pop. 2014 - C	Variação Ocorrida C/B
RJ	1,5277%	1,4866%	-2,7%	3,0410%	104,6%
SC	1,2798%	1,0292%	-19,6%	1,4995%	45,7%
RO	2,8156%	2,6880%	-4,5%	3,5571%	32,3%
AP	3,4120%	3,1303%	-8,3%	3,6102%	15,3%
GO	2,8431%	2,5465%	-10,4%	2,8527%	12,0%
ES	1,5000%	1,8922%	26,1%	2,0839%	10,1%
TO	4,3400%	3,2827%	-24,4%	3,5327%	7,6%
AC	3,4210%	3,7315%	9,1%	3,9413%	5,6%
RN	4,1779%	4,0760%	-2,4%	4,2090%	3,3%
MA	7,2182%	6,8475%	-5,1%	7,0053%	2,3%
MS	1,3320%	1,7591%	32,1%	1,7810%	1,2%
RR	2,4807%	2,7910%	12,5%	2,7611%	-1,1%
DF	0,6902%	0,6670%	-3,4%	0,6561%	-1,6%

FPE: COEFICIENTES COM RDPC PARA 2010 E 2014

UF	LC 62/89 - A	Congresso: RDPC 2010 e Pop. 2011 - B	Variação Esperada B/A	TCU: RDPC 2014 e Pop. 2014 - C	Variação Ocorrida C/B
CE	7,3369%	6,8373%	-6,8%	6,6743%	-2,4%
AM	2,7904%	4,3249%	55,0%	4,2159%	-2,5%
AL	4,1601%	4,7599%	14,4%	4,6119%	-3,1%
BA	9,3962%	8,6582%	-7,9%	8,3564%	-3,5%
MT	2,3079%	2,1120%	-8,5%	2,0353%	-3,6%
SE	4,1553%	3,7515%	-9,7%	3,5899%	-4,3%
PA	6,1120%	6,5932%	7,9%	6,3004%	-4,4%
PB	4,7889%	4,7421%	-1,0%	4,4705%	-5,7%
MG	4,4545%	5,0754%	13,9%	4,5438%	-10,5%
PI	4,3214%	4,8624%	12,5%	4,2848%	-11,9%
PR	2,8832%	2,7240%	-5,5%	2,3882%	-12,3%
PE	6,9002%	6,6235%	-4,0%	5,7262%	-13,5%
RS	2,3548%	1,9113%	-18,8%	1,5193%	-20,5%
SP	1,0000%	1,0967%	9,7%	0,7522%	-31,4%

FPE - CONFERÊNCIA DOS COEFICIENTES PARA 2020 - COM BASE NA DECISÃO NORMATIVA Nº 175 - TCU - ANEXO II

Renda domiciliar per capita nacional (RDPCN)		1.373,00													
Valor de Referência: 72% da RDPCN		988,56													
UF	Coeficiente LC 62/89	LC 143/2013: PARÂMETROS		POPULAÇÃO			RDPC		COEFICIENTE PRÉVIO	REDUTOR 72%: UFs ACIMA MÉ. NACIONAL			COEFICIENTE 2020 Para excedente FPE		
		População 01/07/2018	Renda domiciliar per capita ref. 2018	% no Total BR)	Trava = Piso e Teto de:		Fator pop. Final	Inverso		Fator do inverso	RDPC menos Valor de Referência	Excesso sobre Valor de Referência		Coeficiente Prévio Menos Redutor (piso 0,50%)	
			RDPC em R\$		1,2%	7,0%									Excesso
A	B	C	D=B/ΣB	E (coluna D)	F=E/ΣE	G=1/C	H=G/ΣG	I=(FxH)/2	J=C-VR	K=J/VR	L=I-(IxK)	M=L/ΣL			
AC	Acre	3,4210%	869.265	909,00	0,42%	1,20%	1,43%	0,0011001	4,32%	2,87%	0	0,00%	2,87%	3,8084%	
AL	Alagoas	4,1601%	3.322.820	714,00	1,59%	1,59%	1,89%	0,0014006	5,50%	3,70%	0	0,00%	3,70%	4,9004%	
AM	Amazonas	2,7904%	4.080.611	791,00	1,96%	1,96%	2,33%	0,0012642	4,97%	3,65%	0	0,00%	3,65%	4,8318%	
AP	Amapá	3,4120%	829.494	857,00	0,40%	1,20%	1,43%	0,0011669	4,58%	3,00%	0	0,00%	3,00%	3,9821%	
BA	Bahia	9,3962%	14.812.617	841,00	7,10%	7,00%	8,32%	0,0011891	4,67%	6,49%	0	0,00%	6,49%	8,6071%	
CE	Ceará	7,3369%	9.075.649	855,00	4,35%	4,35%	5,17%	0,0011696	4,59%	4,88%	0	0,00%	4,88%	6,4720%	
DF	Distrito Federal	0,6902%	2.974.703	2.460,00	1,43%	1,43%	1,70%	0,0004065	1,60%	1,65%	1.471	148,85%	0,50%	0,6627%	
ES	Espírito Santo	1,5000%	3.972.388	1.295,00	1,91%	1,91%	2,26%	0,0007722	3,03%	2,65%	306	31,00%	1,83%	2,4221%	
GO	Goiás	2,8431%	6.921.161	1.323,00	3,32%	3,32%	3,94%	0,0007559	2,97%	3,46%	334	33,83%	2,29%	3,0315%	
MA	Maranhão	7,2182%	7.035.055	605,00	3,37%	3,37%	4,01%	0,0016529	6,49%	5,25%	0	0,00%	5,25%	6,9593%	
MG	Minas Gerais	4,4545%	21.040.662	1.322,00	10,09%	7,00%	8,32%	0,0007564	2,97%	5,64%	333	33,73%	3,74%	4,9577%	
MS	Mato Grosso do Sul	1,3320%	2.748.023	1.439,00	1,32%	1,32%	1,57%	0,0006949	2,73%	2,15%	450	45,57%	1,17%	1,5496%	
MT	Mato Grosso	2,3079%	3.441.998	1.386,00	1,65%	1,65%	1,96%	0,0007215	2,83%	2,40%	397	40,20%	1,43%	1,9003%	
PA	Pará	6,1120%	8.513.497	863,00	4,08%	4,08%	4,85%	0,0011587	4,55%	4,70%	0	0,00%	4,70%	6,2315%	
PB	Paraíba	4,7889%	3.996.496	898,00	1,92%	1,92%	2,28%	0,0011136	4,37%	3,33%	0	0,00%	3,33%	4,4079%	
PE	Pernambuco	6,9002%	9.496.294	871,00	4,55%	4,55%	5,41%	0,0011481	4,51%	4,96%	0	0,00%	4,96%	6,5750%	
PI	Piauí	4,3214%	3.264.531	817,00	1,57%	1,57%	1,86%	0,0012240	4,81%	3,33%	0	0,00%	3,33%	4,4188%	
PR	Paraná	2,8832%	11.348.937	1.607,00	5,44%	5,44%	6,47%	0,0006223	2,44%	4,46%	618	62,56%	1,67%	2,2112%	
RJ	Rio de Janeiro	1,5277%	17.159.960	1.689,00	8,23%	7,00%	8,32%	0,0005921	2,33%	5,32%	700	70,85%	1,55%	2,0557%	
RN	Rio Grande do Norte	4,1779%	3.479.010	956,00	1,67%	1,67%	1,98%	0,0010460	4,11%	3,05%	0	0,00%	3,05%	4,0366%	
RO	Rondônia	2,8156%	1.757.589	1.113,00	0,84%	1,20%	1,43%	0,0008985	3,53%	2,48%	124	12,59%	2,17%	2,8702%	
RR	Roraima	2,4807%	576.568	1.204,00	0,28%	1,20%	1,43%	0,0008306	3,26%	2,34%	215	21,79%	1,83%	2,4297%	
RS	Rio Grande do Sul	2,3548%	11.329.605	1.705,00	5,43%	5,43%	6,46%	0,0005865	2,30%	4,38%	716	72,47%	1,21%	1,5981%	
SC	Santa Catarina	1,2798%	7.075.494	1.660,00	3,39%	3,39%	4,03%	0,0006024	2,37%	3,20%	671	67,92%	1,03%	1,3602%	
SE	Sergipe	4,1553%	2.278.308	906,00	1,09%	1,20%	1,43%	0,0011038	4,34%	2,88%	0	0,00%	2,88%	3,8178%	
SP	São Paulo	1,0000%	45.538.936	1.898,00	21,84%	7,00%	8,32%	0,0005269	2,07%	5,19%	909	92,00%	0,50%	0,6627%	
TO	Tocantins	4,3400%	1.555.229	1.045,00	0,75%	1,20%	1,43%	0,0009569	3,76%	2,59%	56	5,71%	2,44%	3,2396%	
BR	TOTAL	100,00%	208.494.900	1.373,00	100,00%	84,16%	100,00%	0,0254610	100,00%	100,00%			75,45%	100,00%	